

Prest bertos - 7940/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PROTOCOLO GERAL

**Número do processo:** 000009499/2024

**Assunto:** EMENDA IMPOSITIVA

**Requerente:** MUNICIPIO DE TRES PASSOS

**CPF/CNPJ do requerente:** 87613188000121

**Data de protocolização:** 04/12/2024

**Local de protocolização:** 004001000 - Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL)

**Observação:** Emenda Impositiva 30/2024

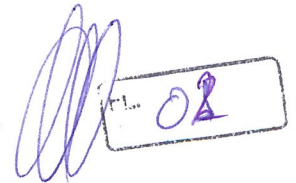
Beneficiário: Movimento Pró-Arte

Objeto: Festival de Cinema - Valor: R\$ 26.209,00

Tenha presente que este Processo é um meio e não um fim, informe-o com rapidez e clareza



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**



**EMENDA À DESPESA Nº 30/2024**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

| Projeto de Lei nº 75/2024 (LOA 2025) |   |              |
|--------------------------------------|---|--------------|
| Tipo de Emenda                       |   | Individual   |
|                                      | X | De Bancada   |
|                                      |   | De Comissão  |
|                                      |   | De Relatoria |

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Autora da Emenda | BANCADA DO PT |
|------------------|---------------|

**1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:**

|                                |                                                                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 08.000                                                                                |
| Unidade Orçamentária           | 08.007                                                                                |
| Função                         | 13                                                                                    |
| Subfunção                      | 13.392                                                                                |
| Programa                       | 13.392.151 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                               |
| Ação                           | 13.392.151.2.049 - Realização e Apoio à Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, |
| Natureza da Despesa (elemento) | 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES                                                             |
| Valor do acréscimo             | R\$ 26.209,00                                                                         |
| Código da fonte de recursos    | 1.500.0000.0000                                                                       |

**2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:**

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Órgão                          | 17.000             |
| Unidade Orçamentária           | 17.002             |
| Função                         | 99                 |
| Subfunção                      | 99.999             |
| Programa                       | 99.999.999         |
| Ação                           | 99.999.999.0016    |
| Natureza da Despesa (elemento) | 9.9.99.00.00.00.00 |
| Valor do acréscimo             | R\$ 26.209,00      |
| Código da fonte de recursos    | 1.500.0000.0000    |

**3 – Beneficiários**

|                    |
|--------------------|
| Movimento Pró-Arte |
|--------------------|

**4 – Justificativa da emenda:**

Esta emenda à despesa tem a finalidade de realocar recursos para fomentar as atividades culturais e artísticas do nosso município, através do Movimento Pró-Arte, que estará realizando a 7ª edição do Festival de Cinema de Três Passos, evento cultural que



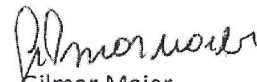
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

acontecerá nos dias 4 a 8 de novembro de 2025, em relação à produção audiovisual – oficinas.

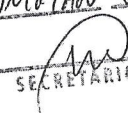
Três Passos, 19 de novembro de 2024.

Diego Maciel

**BANCADA DO PT**

  
Gilmar Maier



Prefeitura Municipal de Três Passos-RS  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente Cópia é reprodução fiel do Original  
Secretaria de SMPLAW 07/02/25  
  
SECRETÁRIO

Movimento   
**Pró-Arte**

Movimento Pró-Arte de Três Passos

Rua Ricardo Rücker, 235, Sala 220 – Centro - Três Passos /RS – 98600-000

CNPJ: 01.598.318/0001-89

Ofício nº 01/2025

Três Passos, 06 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

Arlei Luis Tomazoni

Prefeito do Município de Três Passos

Assunto: Parceria Voluntária

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente apresentar os documentos exigidos para fins de comprovar os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 23/2017 e o Plano de Trabalho, visando a habilitação do Movimento Pró-Arte de Três Passos, para fins de celebrar parceria voluntária com o Município de Três Passos.

Esclarecemos que o Plano de Trabalho tem por objeto a REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MONTAGEM CINEMATOGRAFICA PARA A COMUNIDADE TRÊS-PASSENSE E OFICINA DE ATUAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justifica-se a sua execução, pelas razões principais:

O Festival de Cinema de Três Passos, além de exibir, divulgar e premiar produções no formato curta-metragem produzidas na atualidade, incentiva, desde a sua concepção em 2013, a formação de novas plateias e produtores, por meio de ações e projetos direcionados à qualificação e fruição da produção audiovisual em nível local/regional, envolvendo o universo educacional e a comunidade.

O cinema tem um papel importantíssimo na formação do imaginário coletivo. Países como Estados Unidos, França, Coréia do Sul usam essa ferramenta de modo estratégico em sua geopolítica e atingem o mundo com suas produções.





No Brasil, especialmente os filmes estadunidenses têm uma permeabilidade massiva e assim dominam mais de 90% de todo conteúdo exibido no cinema e em plataformas de streaming. A possibilidade de ver filmes onde possamos nos identificar enquanto povo, com nossos anseios, contextos sociais ou até mesmo nosso próprio idioma é limitado pela pouca diversidade de produções ou o restrito acesso a elas.

Em um mundo cada vez mais estabelecido por conteúdo audiovisual, iniciativas onde se discute, e se pensa, aquilo que vemos diariamente em nossas telas, é fundamental para a formação de crianças e adolescentes. As duas Oficinas aqui propostas buscam avançar no trabalho realizado há mais de uma década na formação e instrumentalização da comunidade e estudantes.

Tem como foco dois principais públicos: comunidade três-passense, que já vem realizando outras atividades formativas em audiovisual ao longo dos últimos anos para a Oficina de Montagem Cinematográfica, e estudantes da rede municipal de ensino. São públicos chaves para serem fomentado na busca de manter e ampliar a produção audiovisual local e o público de eventos cinematográficos.

As ações realizadas ao longo nos últimos anos deram frutos. Saímos de uma produção audiovisual praticamente inexistente na cidade para a realização da primeira mostra de filmes estudantis em 2017 e uma sessão exclusiva para escolas no 5º Festival de Cinema de Três Passos. Com mais de 20 filmes exibidos, as escolas da região lotaram todas as sessões da mostra e do festival com mais de 640 alunos presentes.

As ações que propomos realizar, na configuração desse evento, abrange a meta "Apoio a Entidades Culturais (subvenções, Contribuições ou Auxílios)" vinculada ao Programa de Governo 151 – Desenvolvimento da Cultura, prevista no PPA, Lei Municipal 5640/2021 e é uma oportunidade de oferecermos a jovens estudantes, professores e à comunidade, instrumentalização para o fazer, o pensar e o atuar dentro do audiovisual, gratuitamente.

**Programa 13.392.151 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

**Ação 13.392.151.2.049 Realização e Apoio à Realização de Eventos Culturais, Folclóricos**

**Natureza da Despesa (elemento) 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES**

Em anexo, os documentos da habilitação.

Atenciosamente,



Elvídia Zamin,

Coordenadora do Movimento Pró-Arte de Três Passos.



Movimento Pró-Arte de Três Passos

Rua Ricardo Rücker, 235, Sala 220 – Centro - Três Passos /RS – 98600-000

CNPJ: 01.598.318/0001-89

## PLANO DE TRABALHO OFICINAS

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                          |                                                                                                                                           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>                                                                                                                                                           |                                                                          |                                                                                                                                           |           |
| <b>1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>                                                                                                                                                       |                                                                          |                                                                                                                                           |           |
| Razão Social:<br>Movimento Pró-Arte de Três Passos                                                                                                                                                 |                                                                          | CNPJ: : 01.598.318/0001-89                                                                                                                |           |
| Endereço: Rua Ricardo Rücker, 235, Sala 220, Três Passos/RS – Centro CEP: 98600-000                                                                                                                |                                                                          |                                                                                                                                           |           |
| Cidade/UF:Três Passos/RS                                                                                                                                                                           | Bairro: Centro                                                           | CEP: 98.600.000                                                                                                                           |           |
| Telefone: (55)3193-9021                                                                                                                                                                            | Celular: (55) 9 8474-2112                                                |                                                                                                                                           |           |
| E-mail:<br><a href="mailto:movimentoproartedetrespasos@gmail.com">movimentoproartedetrespasos@gmail.com</a>                                                                                        |                                                                          | Site: não tem, somente Facebook<br>Site do Festival de Cinema: <a href="http://www.cinematrespasos.com.br">www.cinematrespasos.com.br</a> |           |
| Registro(s) e<br>Inscrição(ões)                                                                                                                                                                    | Nº CMAS:                                                                 | Nº CMDCA:                                                                                                                                 | Nº COMUI: |
| Representante Legal: ELVIDIA ZAMIN                                                                                                                                                                 |                                                                          | CPF: 078.427.670-68                                                                                                                       |           |
| RG: 5019487882                                                                                                                                                                                     | Órgão Expedidor: SSP/RS                                                  |                                                                                                                                           |           |
| Telefone: (55)3193-9021<br>(55) 98474-2112                                                                                                                                                         | E-Mail: <a href="mailto:pinto.zamin@gmail.com">pinto.zamin@gmail.com</a> |                                                                                                                                           |           |
| Endereço: Rua 3 de Outubro, 50                                                                                                                                                                     |                                                                          |                                                                                                                                           |           |
| Cidade/UF: Três Passos/RS                                                                                                                                                                          | Bairro: Centro                                                           | CEP: 98 600 000                                                                                                                           |           |
| Período de mandato diretoria                                                                                                                                                                       | Início: 12/04/2022                                                       | Fim: Abril/2027                                                                                                                           |           |
| <b>1.2 DADOS BANCÁRIOS</b>                                                                                                                                                                         |                                                                          |                                                                                                                                           |           |
| Número da Conta Corrente:<br>Será aberta oportunamente                                                                                                                                             | Agência:                                                                 | Banco:                                                                                                                                    |           |
| Número Conta Poupança:                                                                                                                                                                             | Agência:                                                                 | Banco:                                                                                                                                    |           |
| <b>1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)</b>                                                                                                                   |                                                                          |                                                                                                                                           |           |
| Movimento Pró-Arte de Três Passos sociedade sem fins lucrativos, fundada em 06 de agosto de 1994, tem objetivos voltados à promoção de atividades e de finalidades de relevância pública e social: |                                                                          |                                                                                                                                           |           |



07/20

- I - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- II - promoção da educação e integração através da arte;
- III - promoção do voluntariado;
- IV - realização de atividades culturais e artísticas abertas à participação de todas as idades e camadas sociais, provendo acessibilidade a idosos e pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva;
- V - oferta à população três-passense e regional de espetáculos artístico-culturais;
- VI - promoção de ações formativas, solidárias e inclusivas, de promoção da cultura como indutora do processo de emancipação e humanização, cultivo da diversidade cultural, respeito aos valores culturais e aos indivíduos de diferentes grupos sociais;
- VII - participação em projetos culturais formulados por órgãos públicos ou privados;
- VIII - atuação como produtor e/ou coprodutor em projetos culturais;
- IX - incentivo a iniciativas no campo da arte e da cultura.

**Ações relevantes:**

Eventos culturais nas áreas da música, teatro, cinema, dança, poesia, literatura; promoção de duas edições do Cine Rock;

Realização com acesso gratuito: 06 edições do Festival de Cinema de Três Passos; Oficinas de instrumentalização para o fazer audiovisual; execução das ações de 05 edições do Projeto #Cidade Cinematográfica, capacitando estudantes, professores e pessoas da comunidade, para utilização da ferramenta audiovisual nas atividades pedagógicas e produção de filmes curta-metragens; 1ª Mostra Estudantil de Audiovisual de Três Passos;

Divulgação do Cine Teatro Globo – raro cinema de calçada; contribuição para a continuidade das atividades cinematográficas.

## 2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

### 2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Promoção e realização com acesso gratuito: 06 edições do Festival de Cinema de Três Passos; Oficinas de instrumentalização para o fazer audiovisual; execução das ações de 05 edições do Projeto #Cidade Cinematográfica, capacitando estudantes, professores e pessoas da comunidade, para utilização da ferramenta audiovisual nas atividades pedagógicas e produção de filmes curta-metragem.

Parceria/promoção conjunta da OSC e Prefeitura Municipal de Três Passos na realização do 6º Festival de Cinema de Três Passos 2023.

**Execução de Termos de Fomento:**

LEI MUNICIPAL Nº 5808, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 – assinado em 24/11/2022 – no valor de R\$ 25.000,00;

ASSINADO EM 07 DE JUNHO DE 2023 - Emenda no Valor de R\$ 30.000,00;

ASSINADO EM 07 DE JUNHO DE 2023 - Emenda no Valor de R\$24.998,72;

Termo de Fomento nº 517/2024 de 27 de fevereiro/2024 – Valor de 20.000,00;

Termo de Fomento - Processo Administrativo nº 776/2024 - ressarcimento dos valores depositados na Conta Corrente 43270-9 do Movimento Pró-Arte em 27/05/2024 - R\$ 39.388,00, em virtude da impossibilidade de realização do 7º Festival de Cinema de Três Passos em 2024.

### 2.2 Descrição da realidade<sup>4</sup> onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.



As ações direcionadas ao incentivo da cultura no segmento cinematográfico encontra dificuldades em operacionalizar as atividades com as características que se pretende produzir. Incentivar e despertar o interesse das pessoas, por meio de ações que estimulam o desenvolvimento da arte cinematográfica, exige o emprego de recursos humanos e financeiros.

O Movimento Pró-Arte de Três Passos vem marcando seu pioneirismo desde 2014, no sentido de formar novas plateias e produtores, por meio de atividades e ações envolvendo o universo educacional e a comunidade, com a finalidade de instrumentalizar e qualificar a produção cinematográfica em Três Passos e Região, no período que antecede ao do Festival.

Os nossos colaboradores, que possuem vínculo com entidade, empregam tempo e dedicação voluntária, visando incentivar a população para o desenvolvimento da cinematografia, isto é, o desenvolvimento da arte ou ciência da imagem em movimento.

A instrumentalização para o fazer audiovisual e a consequente produção de obras de curta-metragem, sofreu solução de continuidade em virtude da Pandemia COVID 19, sendo retomado em 2024 com a Oficina de Alfabetização Audiovisual.

O trabalho que nos propomos realizar, necessita de investimentos e auxílio financeiro para custear despesas decorrentes do desenvolvimento de Oficinas de Produção Audiovisual, destinadas a estudantes e professores de estabelecimentos educacionais do Município.

### 2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

A execução de oficinas de cinema para a comunidade e estudantes da rede pública de educação de Três Passos cria uma série de impactos sociais em níveis individuais e coletivo. Elencamos os 8 principais:

1. **Desenvolvimento de Habilidades Criativas e Técnicas:** As oficinas de cinema proporcionam aos estudantes a oportunidade de desenvolver habilidades criativas, como roteiro, direção, edição e atuação. Isso não apenas promove a expressão individual, mas também ajuda a aprimorar habilidades técnicas valiosas para seus futuros profissionais e sociais.
2. **Inclusão e Diversidade:** O cinema é uma forma poderosa de contar histórias e compartilhar experiências. Ao envolver os estudantes em oficinas de cinema, promovemos a diversidade e inclusão, dando voz a diferentes perspectivas e histórias da comunidade local.
3. **Aperfeiçoamento das Habilidades de Comunicação:** Participar de atividades cinematográficas envolve comunicação eficaz, colaboração e trabalho em equipe. Os estudantes aprenderão a expressar suas ideias de maneira clara, tanto verbalmente quanto visualmente, o que pode beneficiá-los em outros aspectos acadêmicos e sociais.
4. **Autoestima e Confiança:** A criação de filmes permite que os estudantes vejam seus esforços manifestados de maneira tangível. Isso pode aumentar a autoestima e a confiança, pois eles percebem que têm a capacidade de criar algo significativo e de alcance ao público.
5. **Conscientização Social:** As histórias contadas através do cinema muitas vezes abordam questões sociais e culturais. As oficinas incentivam os estudantes a explorar e expressar questões relevantes para sua comunidade, aumentando a conscientização social entre eles e o público que assistirá aos filmes.
6. **Pensamento Crítico:** O processo de criação de filmes incentiva o pensamento crítico. As oficinas apontam sempre que a verdade implícita nos filmes, não é a verdade em si, mas uma visão. Os estudantes precisam resolver problemas, tomar decisões criativas e aprender com os desafios, o que pode se traduzir em habilidades valiosas para suas vidas futuras.
7. **Integração com Outras Disciplinas:** As oficinas de cinema podem ser integradas a outras disciplinas, como literatura, história e ciências sociais. Isso proporciona uma abordagem interdisciplinar à aprendizagem, tornando o processo educativo mais dinâmico.
8. **Incentivo à Educação Continuada:** O envolvimento em atividades extracurriculares, como oficinas de cinema, pode incentivar os estudantes a continuar sua educação, explorando futuras oportunidades acadêmicas e profissionais relacionadas ao cinema e às artes.

### 3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

#### 3.1 Objeto da parceria

**REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MONTAGEM CINEMATOGRAFICA PARA A COMUNIDADE TRÊS-PASSENSE E A OFICINA DE ATUAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Três Passos e o Movimento Pró-Arte, destinados à promoção e realização de duas oficinas no âmbito do cinema, sendo: 01 Oficina de Montagem Cinematográfica e 01 Oficina de Atuação, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A proposta aqui apresentada dá sequência a uma série de ações estabelecidas desde 2014 através do Movimento Pró-Arte e do Projeto #Cidade Cinematográfica, com foco no aprimoramento do uso do audiovisual em sala de aula.

**3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO****PROJETO DE OFICINAS AUDIOVISUAIS****AÇÃO! - OFICINA DE ATUAÇÃO**

Vivência prática e divertida voltada para crianças ministrada pela diretora e atriz de teatro e cinema Gabriela Poester. Os participantes vão explorar o universo da atuação por meio de jogos, leitura de histórias, criação de personagens e cenas através de práticas de trabalho em grupo que estimulam a imaginação, o foco e a expressividade.

Vagas: 30 vagas para estudantes entre 7 e 11 anos.

Carga horária: 12 horas de aulas práticas e teóricas. 4 dias com 3 horas por dia.

Data a ser definida no primeiro trimestre do calendário escolar;

**Conteúdo:**

Aula 01 | O começo do começo - Apresentação da oficina e história da atuação, jogos introdutórios em grupo e entrega de textos que serão trabalhados durante a oficina.

Aula 02 | Explorando histórias e personagens - Jogos de desinibição e improvisação. Leitura em grupo dos textos. Análise das histórias e seus personagens.

Aula 03 | Corpos em movimento - Trabalhar os personagens dos textos com jogos de imitação e que explorem a criatividade em movimento. Criação em grupo e apresentação de cenas baseadas nos textos trabalhados.

Aula 04 | Atuação por todos os lados - Conversa sobre possibilidades de atuação com exibição de trechos de peças de teatro e filmes; assim como outros vídeos com pessoas que não são atores (documentário, reality shows, entrevistas). Jogos que explorem personagens do dia-a-dia. Exercício de criação coletiva de atuação para câmera com projeção da cena em tempo real.

**Ministrante:**

Gabriela Poester cria e desenvolve projetos nas áreas de teatro e audiovisual, principalmente nas funções de atuação, direção e escrita. Também tem experiência com preparação de elenco, curadoria em artes cênicas, dublagem, apresentação e realização de oficinas. Graduada em Direção Teatral pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2017) com enfoque em experiências imersivas e relação interativa com o espectador e formada como atriz pela Oure International College (2009), Casa de Teatro de Porto Alegre (2012) e em Teatro Digital pela Teatro EmMov Digital (2020). Participou do Buenos Aires Talents (2022). Foi contemplada com os prêmios de Melhor Atriz Açorianos de Teatro (2014) e Assembleia Legislativa (2015)

do Festival de Cinema de Gramado e como Melhor Diretora no Olhares da Cena (2019), Rio WebFest (2022) e CorreCinema (2024).

**Material de apoio:**

Computador, projetor, caixa de som, câmera handycam, tripé, cabo, textos impressos, quadro negro ou branco com giz ou caneta.

**Referências Bibliográficas:**

BOAL, Augusto. Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 2008.

CORRALES, Beatriz; PERFEITO, Vera. Teatro para crianças: manual prático de atividades cênicas para o ensino fundamental. São Paulo: Summus, 2015.

MALDONADO, Juan. Histórias de improvisação teatral. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2016.

**OFICINA DE MONTAGEM AUDIOVISUAL**

12 vagas para comunidade três-passense.

15h de aulas práticas e teóricas. 5 dias, 3h por dia.

**Conteúdo:**

**AULA 01 - O QUE É MONTAGEM**

Apresentação: caracterização da oficina, bibliografia, planejamento

Contextualização histórica

A ilha

Habilidades e competências do montador

Depoimentos de montadores: qualidades do montador

Exercício 1: conceitual - tipos de texto, tipos de montagem e montagem no papel

Elementos de tecnologia da imagem 1: luz e ondas eletromagnéticas, princípios técnicos da fotografia

Elementos de tecnologia da imagem 2: princípios técnicos do cinema, gravação e transmissão de som, televisão e vídeo

Elementos de informática para montadores: 1. Unidades de informação / 2. Arquivos e programas / 3. Arquivos de texto / 4. Arquivos de imagem / 5. Arquivos de som / 6. Compressão / 7. Arquivos de imagem em movimento

Timecode

Cabe ao montador

**AULA 02 - FLUXOS DE TRABALHO**

Fluxo de pós-produção



Elementos de informática para montadores: 7. Arquivos de imagem em movimento (continuação) 8. Tamanhos e proporções de quadro/tela / 9. Formatos de vídeo digital

Procedimentos para os exercícios

Atalhos de teclado no Premiere

Exercício 2: sincronização com e sem claquete

Exercício 3: organização de material

Depoimentos de montadores: o processo da montagem 1 (roteiro) e 2 (set de filmagem)

Elementos de tecnologia da imagem: televisão digital; fenômenos eletromagnéticos; sistema binário, digital x analógico

### AULA 03 - O CORTE

Métodos e níveis de sincronia

Três sistemas de montagem

Kuleshov

Exercício 4: montagem de diálogo

### AULA 04 - A PRÁTICA

Exercício 5: primeiro corte

Depoimentos de montadores: o processo da montagem 3 (organização do material) e 4 (escolha de tomadas)

### AULA 05 - EXERCÍCIO FINAL

Depoimentos de montadores: o processo da montagem 5 (cada corte) e 6 (cada cena)

Depoimentos de montadores: opiniões externas.

Exercício 5: análise dos primeiros cortes

Ministrante: Jonas Rubert

Breve Currículo: Formado em realização audiovisual (UNISINOS) e mestre em antropologia social (UFRGS), Jonas Rubert atua como montador, diretor e roteirista. Montou projetos como "Dragon" (GloboPlay), "Vai Dar Nada" (Paramount Plus) e "Virgínia e Adelaide" (de Yasmin Thayná e Jorge Furtado) e "Memórias de um esclerosado" (prêmio de montagem na mostra gaúcha do festival de Gramado 2024).

Como diretor e roteirista, destacam-se "A Diferença entre mongóis e mongolóides" (prêmios de direção e roteiro na mostra gaúcha do festival de Gramado 2022).



É um dos fundadores do POADOC, primeiro festival de documentários de Porto Alegre e professor nas oficinas do projeto Cidade Cinematográfica desde 2016.

Material de apoio: Projetor, caixa de som, lousa.

### 3.2 Justificativa

O Festival de Cinema de Três Passos, além de exhibir, divulgar e premiar produções no formato curta-metragem produzidas na atualidade, incentiva, desde a sua concepção em 2013, a formação de novas plateias e produtores, por meio de ações e projetos direcionados à qualificação e fruição da produção audiovisual em nível local/regional, envolvendo o universo educacional e a comunidade.

O cinema tem um papel importantíssimo na formação do imaginário coletivo. Países como Estados Unidos, França, Coreia do Sul usam essa ferramenta de modo estratégico em sua geopolítica e atingem o mundo com suas produções.

No Brasil, especialmente os filmes estadunidenses têm uma permeabilidade massiva e assim dominam mais de 90% de todo conteúdo exibido no cinema e em plataformas de streaming. A possibilidade de ver filmes onde possamos nos identificar enquanto povo, com nossos anseios, contextos sociais ou até mesmo nosso próprio idioma é limitado pela pouca diversidade de produções ou o restrito acesso a elas.

Em um mundo cada vez mais estabelecido por conteúdo audiovisual, iniciativas onde se discute, e se pensa, aquilo que vemos diariamente em nossas telas, é fundamental para a formação de crianças e adolescentes. As duas Oficinas aqui propostas buscam avançar no trabalho realizado há mais de uma década na formação e instrumentalização da comunidade e estudantes.

Tem como foco dois principais públicos: comunidade três-passense que já vem realizando outras atividades formativas em audiovisual ao longo dos últimos anos para a Oficina de Montagem Cinematográfica e estudantes da rede municipal de ensino. São públicos chaves para serem fomentado na busca de manter e ampliar a produção audiovisual local e o público de eventos cinematográficos.

As ações realizadas ao longo nos últimos anos deram frutos. Saímos de uma produção audiovisual praticamente inexistente na cidade para a realização da primeira mostra de filmes estudantis em 2017 e uma sessão exclusiva para escolas no 5º Festival de Cinema de Três Passos. Com mais de 20 filmes exibidos, as escolas da região lotaram todas as sessões da mostra e do festival com mais de 640 alunos presentes.

As ações que propomos realizar, na configuração desse evento, abrange a meta "Apoio a Entidades Culturais (subvenções, Contribuições ou Auxílios)" vinculada ao Programa de Governo 151 – Desenvolvimento da Cultura, prevista no PPA, Lei Municipal 5640/2021 e é uma oportunidade de oferecermos a jovens estudantes, professores e à comunidade, instrumentalização para o fazer, o pensar e o atuar dentro do audiovisual, gratuitamente.

Programa 13.392.151 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação 13.392.151.2.049 Realização e Apoio à Realização de Eventos Culturais, Folclóricos

Natureza da Despesa (elemento) 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

### 3.3 Público-alvo

Estudantes da rede municipal de ensino e comunidade três-passense.

### 3.4 Período de execução

O período de execução do projeto compreende as etapas de pré-produção, produção e pós-produção e será realizado entre 15/02/2025 a 30/09/2025.

#### 4. OBJETIVOS

##### 4.1 Gerais

A oficina de Montagem Cinematográfica, tem como objetivo a instrumentalização da comunidade e estudantes para pensar e produzir imagens de forma crítica e inventiva. A oficina de Atuação tem como objetivo o desenvolvimento pessoal e emocional através do incentivo à expressão, autoestima e empatia.

Como já mencionado, essas atividades dão sequência e fazem parte ao trabalho realizado há 10 anos pelo Movimento Pró-Arte com foco no audiovisual.

##### 4.2 Específicos

- Formação de 30 estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino pela Oficina de Atuação.
- Formação de 12 pessoas da comunidade três-passense na Oficina de Montagem Audiovisual.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Desde o início das oficinas audiovisuais em 2014, mais de 300 alunos, professores e comunidade regional passaram pelas ações formativas organizadas pelo Projeto #Cidade Cinematográfica e Festival de Cinema de Três Passos. Os efeitos dessas ações ao longo de uma década são expressivos e refletem no ambiente educacional e social do Município e região. Elencamos alguns que planejamos repetir e ampliar através da oficina desse ano:

- Melhora no ambiente escolar através do estímulo da expressividade individual e do trabalho em coletivo.
- Discussão e reflexão em torno de problemas sociais e ambientais da região, país e mundo.
- Aumento no número de frequentadores de eventos e espaços culturais de Três Passos e região.
- Aumento e qualificação de curtas-metragens produzidos por escolas e comunidade três-passense.
- Ampliação de profissionais atuando em setores da economia criativa.

#### 6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

| OBJETIVOS<br>(Gerais e<br>específicos) | META <sup>2</sup> | AÇÕES                    | PRAZOS<br>(início/térmi<br>no) | RESULTADO<br>ESPERADO      | INDICADORES DE RESULTADO <sup>3</sup><br>(Parâmetros de verificação quanto<br>ao cumprimento da meta) |
|----------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realização de<br>Oficina de            | 15 horas<br>aulas | Realização<br>da oficina | 15/02/2025<br>a                | Capacitação em<br>montagem | Lista de Presenças.                                                                                   |



|                                  |                                    |                                |                         |                                         |                                               |
|----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Montagem Cinematográfica         | teóricas e práticas                | referida                       | 30/09/2025              | audiovisual de 12 pessoas               |                                               |
| Realização de Oficina de Atuação | 12 horas aulas teóricas e práticas | Realização da oficina referida | 15/02/2025 a 30/09/2025 | Capacitação em atuação de 30 estudantes | Lista de presença, fotos e vídeos da oficina. |

#### 7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS<sup>4</sup>

O projeto das oficinas será executado de forma integralmente presencial e na cidade de Três Passos.

O cumprimento das metas se dará através de registros fotográficos e listas de presença.

A divulgação das atividades se dará pela imprensa local e redes sociais do Festival de Cinema de Três Passos.

O detalhamento da execução está no item abaixo "8. Metodologia".

#### 8. METODOLOGIA

A realização de um projeto de oficina já anteriormente realizada e bem sucedida, garante uma expertise importantíssima que minimiza erros de execução e colabora com diversas noções para seu aperfeiçoamento. Entretanto, isso não significa que ao elaborar uma nova edição as coisas fiquem mais fáceis, pelo contrário. Se a intenção é seguir avançando para garantir mais êxitos que nas edições anteriores, a necessidade de elaborar um plano de trabalho qualificado é ainda maior. Assim, a etapa de elaboração do projeto e seu planejamento são as etapas cruciais para o seu aprimoramento e o sucesso dessa nova edição aqui apresentada.

##### Pré-produção (3 meses)

O ponto chave para todo trabalho caminhar de maneira harmônica e eficiente está na organização das três frentes participantes (SMEC, ministrantes, Movimento Pró-Arte).

Cada uma precisa estar afinada em sua respectiva função e na divulgação conjunta do projeto. Criar condições para que as ações do projeto se desenvolvam de maneira perfeita e em sincronia é o foco da pré-produção e certamente nosso maior desafio.

Sendo assim, como primeiro passo temos uma reunião entre todas as partes. Nela serão definidas as datas e prazos para que se divulgue o projeto e arme as condições técnicas, pedagógicas, organizacionais ideais para o início dos trabalhos.

Essa articulação será encabeçada pelo produtor Henrique Lahude e a coordenadora do Movimento Pró-Arte, Elvidia Zamin.

Além desta reunião, será mantido um contato constante e presencial com as entidades para informações sobre o andamento do cronograma.

A divulgação é outro ponto crucial nesta pré-produção. Pensada para ser realizada no primeiro trimestre do calendário escolar, o convite as escolas precisa ser feito com antecedência e de modo que estudantes e professores consigam se organizar dentro de cada um dos calendários das instituições de ensino participantes.

Ocorre ainda nesta etapa, a elaboração do material pedagógico, curadoria de trechos de filmes a serem exibidos e organização da apresentação multimídia e de equipamentos a serem utilizados nas oficinas. Detalhes de logística, como reserva de transporte e de hospedagem, também acontecem com essa antecedência.

*[Assinatura]*

**Produção (10 dias)**

As oficinas serão realizadas junto ao campus da UNIJUÍ em Três Passos, em datas a serem definidas. As vagas ofertadas seguem as seguintes definições:

**OFICINA DE ATUAÇÃO**

- 3 vagas para estudantes de cada escola.
- Por ordem de inscrição de cada escola até completarem o total de vagas.

**OFICINA DE MONTAGEM AUDIOVISUAL**

- 12 vagas para comunidade trê-spessense em geral.
- Inscrições online pelo período de pelo ao menos 10 dias.
- Por ordem de inscrição e avaliação de currículo.

**Pós-produção (2 meses)**

Após o período de realização das oficinas, será realizado um acompanhamento remoto das atividades planejadas para realização em ambiente escolar.

Encontro individual com cada escola em data a ser definida, para encaminhamentos finais de projetos audiovisuais que venham acontecer durante as oficinas.

Reunião de encerramento com as entidades participantes para discussão do trabalho realizado, apontando possíveis falhas, acertos e definindo o caminho a ser trilhado na próxima edição.

Ainda nesta etapa serão confeccionados os certificados de participação, com previsão de entrega durante o 7º Festival de Cinema de Três Passos.

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC**

| DESPESA               | VALORES R\$   | MÊS         |
|-----------------------|---------------|-------------|
| Serviços de Terceiros | R\$ 10.000,00 | Março/2025  |
|                       | R\$ 6.000,00  | Abril/2025  |
|                       | R\$ 6.000,00  | Maior/2025  |
|                       | R\$ 4.209,00  | Agosto/2025 |

**10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS****10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria**

| Discriminação (Natureza da Despesa/Fonte de recursos) | Fonte de Recursos (R\$) |                    |                        |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------|
|                                                       | Município               | OSC                | Total                  |
| Pagamento de Pessoal                                  | XXXXXXXXXXXXXXXXXX      | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Serviços de terceiros                                 | R\$26.209,00            | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | R\$26.209,00           |
| Material de Consumo                                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXX      | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Material Permanente                                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXX      | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| TOTAL GERAL                                           | R\$26.209,00            | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | R\$26.209,00           |

**10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto**

Valor mensal do repasse : R\$ 10.000,00/Março/2025; R\$ 6.000,00/Abril/2025; R\$ 6.000,00/ Maio/2025;  
R\$ 4.209,00/Agosto/2025.

**Planilha Orientação Paisagem em anexo na sequência.**

**10.2.1 Despesas de pessoal**

XXXXXXXXXXXXXX

**11 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Três Passos 06 de janeiro de 2025.

  
ELVIDIA ZAMIN  
Coordenadora do Movimento Pró-Arte de Três Passos

**12 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

☒ Aprovado ☐ Em andamento ☐ Reprovado

\_\_\_\_\_  
Administração Pública (digitar o nome do Secretário que assinará o termo de parceria)





| PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS                  |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          |               |
|----------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------------------------|----------|---------------|--------------|--------------|--------------|----------|--------------|----------|----------|----------|----------|---------------|
| DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          |               |
| VALOR DO REPASSE MENSAL                            |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          |               |
| R\$ 0,00                                           |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          |               |
| Natureza da despesa                                |  | Detalhamento                             | Aplicação/Execução (R\$) |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          | Total         |
| Pagamento de pessoal                               |  |                                          | Jan/ano                  | fev/ano  | mar/ano       | abr/ano      | mai/ano      | jun/ano      | jul/ano  | ago/ano      | set/ano  | out/ano  | nov/ano  | dez/ano  | Total         |
| Total pago pessoal                                 |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          | R\$ 0,00      |
| Serviços de terceiros                              |  | Inas: Montagem Cinematográfica e Atuação | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      |
|                                                    |  |                                          |                          |          | R\$ 10.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |          | R\$ 4.209,00 |          |          |          |          | R\$ 26.209,00 |
| Total Serviços de terceiros                        |  |                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.209,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |          | R\$ 0,00      |
| Material de Consumo                                |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          | R\$ 0,00      |
|                                                    |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          | R\$ 0,00      |
| Total material de consumo                          |  |                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |          | R\$ 0,00      |
| Material Permanente                                |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          | R\$ 0,00      |
|                                                    |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          | R\$ 0,00      |
| Total Material Permanente                          |  |                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |          | R\$ 0,00      |
| PROVISÃO                                           |  |                                          |                          |          |               |              |              |              |          |              |          |          |          |          | R\$ 0,00      |
| Total GERAL                                        |  |                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.209,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |          | R\$ 0,00      |
| Diferença Valor repassado x total de despesas      |  |                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.209,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |          | R\$ 0,00      |

Caso necessário, adicione mais linhas

Caso necessário, adicione mais linhas

Caso necessário, adicione mais linhas

Caso necessário, adicione mais linhas

Três Passos, 06 de janeiro de 2025.

*Elvidia EMIN*

ELVIDIA EMIN, Coordenadora do Movimento Pró-Arte de Três Passos

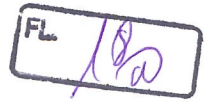


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1

Data: 07/02/2025

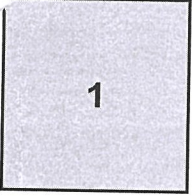
Parecer



Dados Processo:

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000009499/2024   |                      |
| Número Único: BYR.OIB.PK5-5G         |                      |
| Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS | Procedência: Interna |
| Assunto: EMENDA IMPOSITIVA           | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 04/12/2024 5:11 PM    |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Organograma:                                                                       | Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)                                                                                                                                                                                                | Encerrou Processo? Não                   |
|  | <b>Descrição Parecer:</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data Parecer:</b> 07/02/2025 12:17 PM |
|                                                                                    | OBSERVAÇÃO: O Movimento Pró-Arte apresentou os documentos de habilitação via Processo Administrativo 118/2025. Encaminho esse processo para emissão de PARECER TÉCNICO do Plano de Trabalho, referente à emenda impositiva nº 30/2024.    |                                          |
|                                                                                    | Mediante aprovação do Plano de Trabalho, solicita-se que seja solicitado PARECER JURÍDICO, junto a PGM.                                                                                                                                   |                                          |
|                                                                                    | <b>ATENÇÃO:</b><br>Na eventualidade de ocorrer impedimento de ordem técnica após a emissão dos PARECERES, nos termos do Artigo 36 da LDO 2025 (Lei 6099/2024), oriento que tal informação seja apresentada à SMPLAN até o dia 12/03/2025. |                                          |
|                                                                                    | Três Passos, 07/02/2025                                                                                                                                                                                                                   |                                          |
| Vertner Quinot Both<br>Secretário Municipal de Planejamento                        |                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |

Vertner Quinot Both  
Sec. Mun. de Planejamento  
Portaria Nº 831/2023

Vertner Quinot Both



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

PROCESSO Nº 9499/2024  
ASSUNTO: EMENDA IMPOSITIVA  
REQUERENTE: MOVIMENTO PRÓ-ARTE

## PARECER TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO

### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de oficina de montagem cinematográfica para a comunidade Três-passense e oficina de atuação para estudantes da rede municipal de ensino do município de Três Passos.

### 2 – METAS

- 2.1 – Realizar de oficina teórico e prática de montagem cinematográfica;
- 2.2 – Realização de oficina de atuação;

### 3 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

- 3.1 – Valor da receita é de **R\$ 26.209,00** (vinte e seis mil duzentos e nove reais);
- 3.2 – Detalhamento das despesas:
  - 3.2.1 – 15 horas-aula (teóricas e praticas) para Oficina de Montagem Audiovisual, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
  - 3.2.2 – 12 horas-aula (teóricas e praticas) para Oficina de Atuação, no valor de R\$ 10.209,00 (dez mil duzentos e nove reais).

### 4 – FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1 – 15 horas-aula teóricas e praticas para Oficina de Montagem Audiovisual, destinadas a 12 pessoas da comunidade três-passense;
- 4.2 – 12 horas-aula teóricas e praticas Oficina de Atuação, destinadas a 30 estudantes da rede pública de ensino do município de Três Passos;



## 5 – INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL

5.1 – A execução de oficinas audiovisuais, oportuniza estudantes e a comunidade em geral a participação em atividades cinematográficas, envolvendo habilidades criativas, comunicação, colaboração, como roteiros, direção, edição e atuação;

5.2 – As oficinas de cinema abordam questões sociais e culturais, enriquecendo sua tomada de decisão, aprendem com os desafios e resolução de problemas, tendo uma abordagem interdisciplinar em sua aprendizagem, tornando o processo educativo mais dinâmico.

## 6 – CONCLUSÃO

6.1 – **APROVADO**, com base na análise realizada do Plano de Trabalho apresentado no Processo Nº 9499/2024, realização de **Oficina de Montagem Cimatográfica** para a comunidade Três-passense e **Oficina de Atuação** para estudantes da rede municipal de ensino do município de Três Passos.

Três Passos, 21 de fevereiro de 2025.



---

Andréa Baraldi

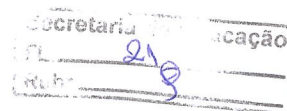
Coordenadora de Cultura

Portaria nº 1468/2022

**ANDREA BARALDI**  
**Coordenadora de Cultura**  
**Portaria nº 1468/2022**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



**PROCESSO: 9617/2024**  
**PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 75/2024 – R\$ 25.000,00**  
**MOVIMENTO PRÓ-ARTE**  
**7º FESTIVAL DE CINEMA**

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO referente ao plano de trabalho apresentado pelo Movimento Pró-Arte, CNPJ: 01.598.318/0001-89 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 25.000,00 que tem como objeto o 7º Festival de Cinema. Em anexo consta o parecer técnico. Após análise, retorne a SMEC até o prazo de 06/03/2025.

Três Passos, 26 de fevereiro de 2025.

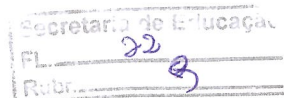
Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 06/03/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000009499/2024

Número Único: BYR.OIB.PK5-5G

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Data Abertura: 04/12/2024 5:11 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

ganograma: Procuradoria Geral do Município (PGM)

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/03/2025 10:04 AM

2

O presente processo correu dentro dos trâmites legais da Lei Federal nº 13019/2014.  
Visto que aprovado o Plano de Trabalho pela gestora da parceria, elaboramos o Termo de Fomento, qual deve ser assinado pela Secretária da pasta e posteriormente pela OSC.

carol.zug



## Conversas



+55 55 8474-2112

visto por último hoje às 12:59



Pesquisar



Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos

Ver perfil de contato e descrever o assunto aqui e a página



Gabriel H. Pai

obrigado

13:28

1



Bolsa família smecs 21 cre

Oscar Cre: Foto

11:16

2



+55 55 9901-1161

Blz

10:53

1



+55 55 8474-2112

Sem problema Dona Elvídia! Abraço.

10:50



Oscar Cre

Blz

10:44



ANYNHA

OK

10:28



Lediane

Foto

10:25



Comissão de Enfrentamento a Violência

Luiz Carlos Padilha: Foto

10:18



+55 21 97060-1398

Enviado

10:09



Baixar o WhatsApp para Windows



| Digite uma mensagem



HOJE

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia! Tudo bem? A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura vem por meio deste, comunicar que os Termos de Fomento referente as parcerias oriundas de recurso de amenda impositiva, estão prontos. Aguardamos sua presença para assinatura dos mesmos. Desde já, agradecemos. Uma boa semana. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

09:04

Bom dia, nesta semana, estou em POA por motivo de tratamento de saúde. Na próxima semana estarei aí para proceder a assinatura dos termos de fomento. Agradeço pela compreensão. Grande abraço. Elvídia.

10:43

Sem problema Dona Elvídia! Abraço.

10:10

## TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. LURDES DRESCH**, portadora do CPF nº 174.236.510-87, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **MOVIMENTO PRÓ-ARTE DE TRÊS PASSOS**, entidade civil sem fins lucrativos, entidade que exerce atividades culturais e artísticas, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 01.598.318/0001-89, com sede à Rua Ricardo Rücker, nº 235, Sala 220, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representado pela Coordenadora **Sra. ELVIDIA ZAMIN**, portadora do CPF nº 078.427.670-68, residente e domiciliada na cidade de Três Passos – RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de Oficina de Montagem Cinematográfica para a comunidade três-passense e Oficina de Atuação para estudantes da rede municipal de ensino de Três Passos, com objetivo de produzir imagens de forma crítica e inventiva, bem como o desenvolvimento pessoal e emocional através da expressão, autoestima e empatia.

### 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 26.209,00 (vinte e seis mil duzentos e nove reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho presente no processo administrativo nº 9499/2024.

2.2. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.3. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### 3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em realizar ações voltadas ao cultivo da diversidade cultural e ao enraizamento do fazer audiovisual, com intuito de formar novas plateias e produtores em Três Passos e Região.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:





Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

- I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo ao Processo Administrativo nº 9499/2024;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

#### 4.2. Compete à OSC:

- I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

*Par*





Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## 5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:





I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

**6.3.** No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/10/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**7.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**8.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**





**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## 10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## 11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, quando julgada improcedente a prestação de contas.

## 12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.





Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Três Passos, 05 de março de 2025.

**LURDES DRESCH**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**MOVIMENTO PRÓ-ARTE DE TRÊS PASSOS**

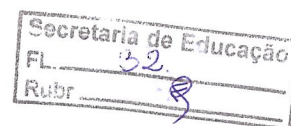
**ELVIDIA ZAMIN**

Coordenadora da Associação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



**PROCESSO: 9499/2024**  
**PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 30/2024 – R\$ 26.209,00.**  
**MOVIMENTO PRÓ-ARTE**  
**7º FESTIVAL DE CINEMA**  
**PARA: PGM**

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO referente conta bancária de parceria.

O Movimento Pró-Arte recebeu 03 emendas impositivas, a entidade apresentou plano de trabalho, documentação e o processo seguiu os trâmites da Lei Federal nº 13.019/2014. Na referida lei consta que a entidade deve conter conta específica para andamento da parceria, em virtude de que todos os pagamentos necessários para cumprir o objeto do plano de trabalho devem ser feitos por transferência eletrônica, e posteriormente, apresentado extrato bancário e comprovantes na prestação de contas.

O Movimento Pró-Arte solicitou a autorização para abrir somente uma conta bancária PJ, separando os valores na aplicação em 3 fundos diferentes, individualizados.

Considerando o exposto acima, e a preocupação em que esta secretaria tem para seguir a legislação e já pensando na forma de prestação de contas de cada parceria, solicitamos que seja realizado parecer jurídico.

Ressaltamos ainda, que outras entidades que foram contempladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 com recurso de emenda impositiva, apresentaram contas separadas para cada objeto/processo.

Três Passos, 27 de março de 2025

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura  
Lurdes Dresch  
Secretária Mun. de Educação,  
Desporto e Cultura  
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1  
Data: 28/03/2025

Comprovante de Parecer

33

Dados Processo:

Número do Processo: 000009499/2024

Número Único: BYR.OIB.PK5-5G

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Procedência: Interna

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/12/2024 5:11 PM

Dados Parecer:

Diagrama: Procuradoria Geral do Município (PGM)

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/03/2025 4:57 PM

3

Vistos.

Se os recursos das três emendas impositivas possuem objetos diferentes, então, conforme a Lei nº 13.019/2014, cada uma deve ser tratada como uma parceria independente. Isso significa que a OSC deve abrir três contas bancárias distintas, uma para cada parceria, conforme determina o artigo 51 da lei:

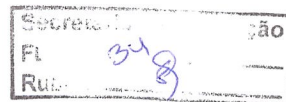
Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica isenta de tarifa bancária.

Como os objetos são diferentes, cada emenda deve ser gerenciada separadamente, com contas bancárias exclusivas para garantir a transparência e a correta prestação de contas. Caso a OSC utilize uma única conta para todas as parcerias, pode haver descumprimento da legislação, o que pode gerar problemas na fiscalização e no acompanhamento da execução dos recursos. É como opinamos.

carol.zug



+55 55 9935-0306  
visto por último hoje às 12:16



31/03/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Mensagem apagada 16:33

Boa tarde! Conforme parecer jurídico referente as contas bancárias, a orientação é seguir o art.51 "os recursos bancários recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica isenta de tarifa bancária". Dessa forma, por se tratar de 03 emendas impositivas, cada uma deve ser tratada como uma parceria independente. Sendo assim, solicitamos que a entidade abra uma conta bancária para cada emenda recebida, de modo a cumprir a legislação. Qualquer dúvida, estamos a disposição. Uma boa semana.

16:35 ✓✓

HOJE

Bom dia! Tudo bem? Como está o andamento da abertura das contas bancárias? Gostaríamos de enviar para pagamento. Uma boa semana!

08:27 ✓✓

Bom dia. CEF prometeu pra hoje. Vela acesa... 08:43

Obrigada Bragal! 10:49 ✓✓



+ 🗨 Digite uma mensagem



FOR PTB2 13:49 16/04/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



**PROCESSO: 9499/2024**  
**PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 30/2024 – R\$ 26.209,00.**  
**MOVIMENTO PRÓ-ARTE**  
**7º FESTIVAL DE CINEMA**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento em razão de Movimento Pró-Arte, CNPJ: 01.598.318/0001-89 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 26.209,00 que tem como objeto o 7º Festival de Cinema. Em anexo emenda impositiva e termo de fomento.

Anexar cópia do pagamento no processo.

Conta: 000577717526-7

Agência: 0520

Banco: Caixa

Três Passos, 16 de abril de 2024.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

AK20 C099283 SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO 16/04/2025  
CAIXA SIATR SALDOS E LANCAMENTOS ATRPO020 #20 10:35:04

AG: 0520 - TRES PASSOS, RS PRODUTO: 1292 CONTA: 000577717979 - 3 PAG : 001  
NOME: MOVIMENTO PROARTE DE TRES PASSOS CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89  
VLR BLQ.: 0,00 BLQ JUD: 0,00 ENC DEVS: 0,00  
LIMITE...: 0,00C LIM.DIS: 0,00 LIM.UTIL: 0,00  
SDO DISP: 0,00C SDO TOT: 0,00C SDO CTBL: 0,00C  
PERIODO.: 14 / 04 / 2025 A 16 / 04 / 2025

| DATA MOVTO | NR.DOC | DESCRICAO RESUMIDA | VALOR | SALDO |
|------------|--------|--------------------|-------|-------|
| 16/04/2025 | 000000 | SALDO DIA          | 0,00C | 0,00C |

EXTRATOS ANTERIORES INFORME INTERVALOS DE 60 DIAS.  
-AJUDA F03-RETORNAR F04-MENU PRINCIPAL  
F07-VOLTAR PAG. F08-AVANCAR PAG. F12-ENCERRAR ENTER-PROCESSAR

AK20 C099283 SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO 16/04/2025  
CAIXA SIATR SALDOS E LANCAMENTOS ATRPO020 #20 10:35:40

AG: 0520 - TRES PASSOS, RS PRODUTO: 1292 CONTA: 000577717526 - 7 PAG : 001  
NOME: MOVIMENTO PROARTE DE TRES PASSOS CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89  
VLR BLQ.: 0,00 BLQ JUD: 0,00 ENC DEVS: 0,00  
LIMITE...: 0,00C LIM.DIS: 0,00 LIM.UTIL: 0,00  
SDO DISP: 0,00C SDO TOT: 0,00C SDO CTBL: 0,00C  
PERIODO.: 14 / 04 / 2025 A 16 / 04 / 2025

| DATA MOVTO | NR.DOC | DESCRICAO RESUMIDA | VALOR | SALDO |
|------------|--------|--------------------|-------|-------|
| 16/04/2025 | 000000 | SALDO DIA          | 0,00C | 0,00C |

EXTRATOS ANTERIORES INFORME INTERVALOS DE 60 DIAS.  
F01-AJUDA F03-RETORNAR F04-MENU PRINCIPAL  
F07-VOLTAR PAG. F08-AVANCAR PAG. F12-ENCERRAR ENTER-PROCESSAR

AK20 C099283 SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO 16/04/2025  
CAIXA SIATR SALDOS E LANCAMENTOS ATRPO020 #20 10:35:57

AG: 0520 - TRES PASSOS, RS PRODUTO: 1292 CONTA: 000577717223 - 3 PAG : 001  
NOME: MOVIMENTO PROARTE DE TRES PASSOS CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89  
VLR BLQ.: 0,00 BLQ JUD: 0,00 ENC DEVS: 0,00  
LIMITE...: 0,00C LIM.DIS: 0,00 LIM.UTIL: 0,00  
SDO DISP: 0,00C SDO TOT: 0,00C SDO CTBL: 0,00C  
PERIODO.: 14 / 04 / 2025 A 16 / 04 / 2025

| DATA MOVTO | NR.DOC | DESCRICAO RESUMIDA | VALOR | SALDO |
|------------|--------|--------------------|-------|-------|
| 16/04/2025 | 000000 | SALDO DIA          | 0,00C | 0,00C |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.188/0001-21

Município: TRÊS PASSOS

Data da Liquidação:

23/04/2025

Nº da Liquidação:

5478/2025

Nº do Empenho:

5100/2025

ORDINARIO

Vencimento:

28/04/2025

|                      |                       |                                                                    |
|----------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 08.000                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |
| Unidade:             | 08.007                | SETOR DE CULTURA                                                   |
| Funcional:           | 13.392.151            | Desenvolvimento da Cultura                                         |
| Projeto/Atividade:   | 2049                  | REALIZAÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.41.99.00.00.00 | OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                       |
| Recurso:             | 1.500.0000.2530       | PRÓPRIO - EMENDA IMPOSITIVA 30/2025                                |

|                    |           |                         |           |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| Número do empenho: | 5100/2025 | Liquidações anteriores: | 0,00      |
| Valor do empenho:  | 26.209,00 | Valor liquidado:        | 26.209,00 |
| Valor anulado:     | 0,00      | Valor anulado:          | 0,00      |
| Total (A):         | 26.209,00 | Total (B):              | 26.209,00 |
|                    |           | Total (A - B):          | 0,00      |

Credor: MOVIMENTO PRO-ARTE DE TRES PASSOS

CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (55) 99935-0306

Endereço: RICARDO RUCKER - 235

Cidade:

Três Passos

UF: RS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta:

1598-0

Agência: 0520-0 - tres passos

Tipo da Conta:

Corrente

## Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MONTAGEM CINEMATOGRAFICA PARA A COMUNIDADE TRESPASSENSE E OFICINA DE ATUAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EMENDA DE BANCADA DO PT Nº 030/2024 - PROCESSO Nº 9499/2024. BANCC 104, AG. 0520, C/C 000577717526-7

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 26.209,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 26.209,00

Fundamento legal:

Modal. litação:

Número Processo:

Data:

Contrato:

Número Licitação:

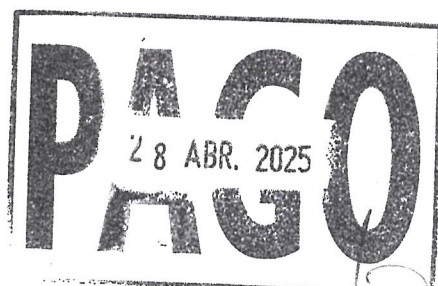
Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 23/04/2025



Encarregado do Serviço

Denise Rodrigues

Contadora - CRC RS 82.152

Secretário(a) Municipal do Órgão

Ordenador Desp Cfe. Lei 5036/14

Lurdes Dresch

Secretária Mun. de Educação

Desporto e Cultura

Portaria nº 230/2025

Maurício Vezzosi Finamor

Secretário de Finanças - Ordenador



**DOC ou TED Eletrônico**

SMF

## Debitado

Agência 457-X  
Conta corrente 15891-7 PM TPASSOS ARREC TRI

FL. 38

## Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 520 TRES PASSOS  
Conta corrente (com DV) 5777175267  
CNPJ 01.598.318/0001-89  
Nome favorecido MOVIMENTO PRO-ARTE DE TRES PASSOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.810  
Valor 26.209,00  
Destinação 0  
Data transferência 28/04/2025

"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembremos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

|              |                                   |                     |
|--------------|-----------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J5938622 MARCOS ROGERIO MATTER    | 24/04/2025 09:26:19 |
|              | JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR | 24/04/2025 09:33:46 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR.

## RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO

| INSTRUMENTO      | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Termo de Fomento | MOVIMENTO PRÓ-ARTE             | 9499/2024               |

**OBJETO:** Oficina de Montagem Cinematográfica para a comunidade e Oficina de Atuação para estudantes da rede municipal de ensino

**REPASSE MENSAL:** R\$ 26.209,00

**DATA:** 02/06/2025

Como Gestora de Parceria, no dia 02 de junho de 2025, entrei em contato com o Sr. Juarez Paulo Braga Zamberlan via whatsapp para verificar o andamento da parceria e orientar que os pagamentos necessários devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie.

*Franciely D dos Santos*

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023

## Conversas

Pesquisar  
Tudo Não lidas Favoritas Grupos

**Delta Suporte** sexta-feira  
Agradecemos seu contato! Conte conosco!

**Celular Smec (você)** 19/05/2025  
Boa tarde! Sobre o Censo... Solicito que revisem a fic...

+55 55 9935-0306 17:00  
Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente...

**Luís Paulart** 16:55  
Obrigada por avisar

**Glaciane Moraes** 16:41  
Reagiu com a: "As luvas hoje falei com a Josi, ela vai te..."

+55 55 9702-7057 16:26  
Xerox Scan\_03062025154906.PDF • 40 páginas

+55 55 8412-0100 16:20

+55 55 9103-9283 16:16  
Reagiu com a: "Agradeço!"

**Vovo Paulina** 16:16  
Ligação de voz

**Censo Smeccs Responsáveis** 16:10  
~ Giseli Zeni: Faz sentido. Vamos indo.

**Complexo José Luiz Rhoden, EMEF** 16:08  
sem problemas

**Somente avisos importantes** 16:03  
Escola João Padilha reagiu com a: "Sugestão de data: 2..."

**Coroinha** 15:18  
certo

**25 De Julho** 14:56  
Foto

**Erico** 14:56  
Foto

**EMEI Ledi Libardoni** 14:56  
Foto

+55 55 9652-7142 14:51  
Okobgd

+55 55 3522-2322 13:43  
Ligação de voz

**Rosimeri Nutri** 13:42  
Preciso dele para pedir o leite.

+55 55 9630-2651 12:34  
Obrigado

**Fran** 11:21  
resoluCAo-n-155-de-8-de-novembro-de-2012-resoluC...

+55 55 9935-0306  
visto por último hoje às 16:10

Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens enviadas e recebidas antes de 29/01/2025.

31/03/2025

Mensagem apagada 16:33

Boa tarde! Conforme parecer jurídico referente as contas bancárias, a orientação é seguir o art.51 "os recursos bancários recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica isenta de tarifa bancária". Dessa forma, por se tratar de 03 emendas impositivas, cada uma deve ser tratada como uma parceria independente. Sendo assim, solicitamos que a entidade abra uma conta bancária para cada emenda recebida, de modo a cumprir a legislação. Qualquer dúvida, estamos a disposição. Uma boa semana.

16:35

16/04/2025

Bom dia! Tudo bem? Como está o andamento da abertura das contas bancárias? Gostaríamos de enviar para pagamento. Uma boa semana!

08:27

Bom dia. CEF prometeu pra hoje. Vela acesa... 09:43

Obrigada Braga! 10:49

26/04/2025

Boa tarde! A princípio os valores já foram depositados. Consegue conferir? 16:48

Vamos conferir... 17:58

Gracias... 17:58

02/05/2025

Encaminhada

HOJE

Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente emenda impositiva do Movimento Pró-Arte foram depositados. Ressaltamos que todos os pagamentos devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie. Estamos a disposição para qualquer dúvida. Att, Francielely.

17:00

Baixar o WhatsApp para Windows

Clique para enviar mensagem